



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA - AGOSTO/2024.**

2

3 Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no horário
4 compreendido entre às 8h e 30min até às 11h 30min, realizou-se na sede da casa
5 dos Conselhos, localizado na Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, a reunião do
6 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em caráter
7 ordinário, por convocação da Presidente da Gestão 2023-2025. A presidente
8 conferiu os presentes, sendo os seguintes registros de participantes -
9 **Representantes Governamentais:** Vanessa Giovanella, Iára Cristina Garcia, Evelim
10 Sacardo Beraldo, Fernanda Cristina Spiller, Giane Rodrigues da Silva, Edson
11 Pereira, Inelore Jansen e Lilian Ceratti. **Representantes Não Governamentais:**
12 Lourdes Firmo, Douglas Christian Jung, Denis Francis Valim, Jardel Correa, Miriam
13 Martins, Daiana Delamar Agostinho, Elaine Villalba e Fernanda Muller.
14 **Convidados:** Cristiana Fernandes, Priscila Luz, Claudine Alves, Janaina Emanuela,
15 Simone do Nascimento Silva, Janaina Fonseca Huch, Cléia Aparecida Clemente
16 Geosole, Palova Balsler, Vlademir Michels, Elizabete T. Correa, Daniela S. de
17 Oliveira e Robson R. Duvoisin. **Justificados:** Patricia Caetano, Rafael Fernando
18 Rauber, Mariza de Moura Arent, Viviane Koerich Gomes, Márcia Lopes e Delicelia
19 Vieira. Verificado o quórum para a reunião, a presidente Daiana Delamar Agostinho
20 cumprimenta a todos os presentes e inicia-se a reunião, conforme os seguintes
21 pontos de pauta: **Primeiro ponto:** Fala das Instituições que solicitaram o uso da
22 palavra. 1.1 - Fala da representante da SAS - Tatiana Wunderlich em conjunto com a
23 Coordenadora Francieli de Luca Rosa - Coordenadora da Área de Alta
24 Complexidade da Gerência de Proteção Social Especial - GUPSE sobre a
25 necessidade de contratação de vinte vagas para acolhimento institucional que será
26 executada pela Instituição Amor Incondicional - AMINC. Processo eletrônico - SEI
27 24.0.181518-4. Francieli explica que a rede de acolhimento do município não
28 manifestou interesse nas modalidades de acolhimento Casa Lar, nem mesmo
29 institucional. Será realizado registro provisório porque a OSC precisa instalar o
30 serviço e iniciar os trabalhos para que posteriormente consiga apresentar todos os
31 alvarás a fim de inscrição definitiva. Comissão de Políticas Públicas informa que nos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

32 relatórios estudados percebeu-se que existem em média catorze vagas extras
33 atualmente, sendo estas determinadas judicialmente. 1.2 - Fala do representante da
34 SAS - Coordenador Vlademir - sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.
35 Processo eletrônico - 24.0.182767-0. - Vlademir apresenta os dados, em
36 conformidade com o Anexo 1 desta ata. Explica que existem dois dados referentes
37 ao orçamento, pois um referem-se à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei
38 Orçamentária Anual - LOA. Os valores são uma previsão, mas ainda dependemos
39 de arrecadação para executar os planejamentos, sendo que os projetos serão
40 direcionados para o superávit, assim garantindo execução das previsões do próximo
41 ano. **Deliberação:** A Comissão do FIA apresenta parecer favorável à alteração e a
42 plenária, levando em consideração esse parecer, aprova por unanimidade. 1.3 - Fala
43 da representante da Gerência de Proteção Social Básica - GUPSB, gerente Luciana
44 Cabral, que apresenta informações da Proteção Social Básica pertinentes ao
45 CMDCA. Inicialmente explica quais os objetivos principais da Proteção Social Básica
46 e as ofertas existentes no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,
47 sendo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de
48 Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e entrevistas do Cadastro Único.
49 Continuando, informa as formas de acesso aos serviços prestados no CRAS. Com
50 auxílio de fotografias, a Gerente demonstra os trabalhos de prevenção realizados
51 pelos CRAS e diversas ações coletivas envolvendo parcerias com a rede
52 socioassistencial e intersetorial para desenvolver os trabalhos com crianças e
53 adolescentes. Ao final, a Conselheira Evelim convida os conselheiros a participar
54 das reuniões mensais de articulação que ocorrem nos CRAS, com agenda anual.
55 1.4 - Fala da presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, Sra. Cleia Giosole
56 que apresenta a iminência da Conferência Municipal de Saúde no próximo ano,
57 mencionando a importância de manter reuniões mensalmente para que os
58 Conselhos de Direito possam resgatar os relatórios e de fato fazer o controle social
59 para que o Plano Municipal de Saúde leve em consideração as demandas de cada
60 público. Sra. Cleia em troca com a Presidente Daiana, informa que poderia ser
61 encaminhado ofício ao CMS para que inserisse as demandas do CMDCA na reunião



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

62 mensal que ocorre com a Secretária de Saúde. 1.5 - Fala da presidente do Conselho
63 Municipal dos Direitos da Mulher - Campanha "Agosto Lilás" que apresenta dados de
64 violência e a campanha de prevenção pensada neste ano. Robson menciona o
65 evento realizado para apresentar a Sistematização dos Dados de Violência das
66 Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, sugerindo que os conselhos
67 CMDCA, CMDM CMS façam uma reunião ampliada para conhecimento dos dados e
68 possivelmente pensar ações estratégicas para combate e prevenção de violências
69 contra mulher. **Deliberação:** Reunião ampliada aprovada por unanimidade. A
70 Secretária Executiva, Sra. Simone, declama uma poesia em alusão ao Agosto Lilás.
71 1.6 - Representante da Fundação Tênis - Sr. Gustavo Joesting apresenta a fundação
72 e utiliza vídeo para falar sobre as atividades que desenvolvem com
73 aproximadamente 3.000 crianças - agora em parceria com o Instituto Priscila Zanetti
74 - IPZ em Joinville. **Segundo ponto: CORRESPONDÊNCIAS e PROCESSOS**
75 **ELETRÔNICOS.** 2.1 - GMAIL - 16/07/2024 - 07:58 - Para conhecimento: a
76 Instituição Litoral Sul oferece seus serviços de tratamento de álcool e drogas.
77 **DELIBERAÇÃO:** para simples conhecimento de todos os conselheiros. 2.2 - G-MAIL
78 - 10/07/2024 - 16:46 - do MPSC - Informe da Promotora Dra. Bárbara Elisa Heise -
79 Despacho - nº 02.2024.00086172-0 - **Arquivamento** deste cadastro e remete para o
80 CMDCA para providências. Faltas de Conselheiro Tutelar. **Parecer da Diretoria:**
81 como o fato tem outras nuances expostas no item 2.3 da pauta, é necessário
82 sindicância para apurar os fatos **DELIBERAÇÃO: será solicitado informações**
83 **para o conselheiro e para a SAS.** 2.3 - G-MAIL - 26/07/24 - 13:35 - do MPSC -
84 Promotora Dra. Barbara Elisa Heise - requisita a **instauração de inquérito**
85 administrativo do CMDCA para apurar a prática, em tese, de condutas irregulares
86 por parte do Conselheiro Tutelar. **Parecer da Diretoria:** como o fato tem outras
87 nuances expostas no item 2.2 da pauta, é necessário sindicância para apurar os
88 fatos **DELIBERAÇÃO: mesma deliberação do item 2.2.** 2.4 - G-MAIL - 31/07/2024
89 - 29/07/2024 - E-mail do MPSC - O Ministério Público, por seu Promotor de Justiça,
90 com fundamento no artigo 129, inciso VIII, da Constituição Federal, a fim de instruir
91 a Notícia de Fato em epígrafe, SOLICITA a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

92 dias, informações sobre a situação do registro e da inscrição do Centro de
93 Atendimento Socioeducativo Regional de Joinville (CASE) nesse órgão.
94 **DELIBERAÇÃO:** Comissão de Normas irá fazer as suas considerações no momento
95 da Comissão. 2.5 - G-MAIL - 16/07/2024 - da Coordenadora do CREAS 2 - Eloisa A.
96 Vieira - Informando que o Plano Nacional ainda está em fase de revisão, avaliação e
97 elaboração, com previsão de lançamento em 2025, portanto sugere aguardar para
98 que o PMASE seja revisado, o prazo é 2026. Daiana sugeriu que o Comitê continue
99 se reunindo para fazer o monitoramento do Plano Municipal. **Deliberação:** Aprovado
100 por unanimidade. 2.6 - G-MAIL - 22/07/2024 - De Cristovão Petry - **Projeto de Lei**
101 **Substitutivo Global 02/21** substituindo o **Projeto de Lei 63/2021** - que dispõe a
102 respeito da Administração Pública Municipal e dignidade e integridade sexual de
103 crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento que merecem prioridade
104 absoluta, conforme disposto na Constituição e leis federais. Presidente Daiana
105 informa que a Comissão de Legislação deve analisar os processo e emitir parecer,
106 sendo que o Ofício à Câmara de Vereadores - CVJ foi enviado solicitando
107 participação nas comissões onde tramitar este projeto. 2.7 - G-MAIL - 29/07/2024 -
108 10:38 - De Marcele Frossard - Convite para participar dos Seminários Regionais
109 Virtuais Agenda 2023: Juventude e Territórios. (O objetivo dos seminários será
110 debater com agentes públicos e tomadores de decisão locais sobre a
111 territorialização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), juventudes,
112 com foco no ODS 4 que trata do direito à educação). Confirmar até 15/08/2024.
113 **Deliberação:** Conselheira Giane vai representar o CMDCA e apresentar a temática
114 ao Conselho. 2.8 - G-MAIL - 29/07/2024 - da SAS da Secretária Fabiana - convite
115 para reunião sobre Conselho Tutelar - Dia 05/08/2024 - Depois a data foi alterada
116 para dia 12.08.24 - Sobre a Lei do Conselho Tutelar. **Sugestão da Mesa Diretora:**
117 Remeter a Minuta da Lei para MP - Judiciário - SAS - CT dando prazo de vinte dias
118 para que tragam sugestões da minuta realizada pela Comissão de Legislação.
119 Remeter igualmente para as comissões do CMDCA, em igual prazo. Estamos
120 aguardando as devolutivas. 2.9 - Processo eletrônico SEI nº 24.0.049378-7 -
121 Resposta da SAP - informar que não foi identificado registro, sob sua



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

122 responsabilidade, de vínculo funcional trabalhista ou de estágio/residência para
123 Gustavo Nardon Pazinato da Instituição APADI. Documentos: 0022210150. 2.10 -
124 Processo eletrônico SEI nº 24.0.082688-3 - Proposta de nova logomarca do CMDCA
125 e FIA elaborada pela SECOM. Comissão do FIA, junto com a plenária, entendeu por
126 retomar uma conversa com a SECOM. Colocada em votação por repaginar a atual
127 logomarca ou criar uma imagem totalmente diferente. **Deliberação:** 8 votos pela
128 repaginação, 2 votos pela alteração total. 2.12 - Processo eletrônico SEI nº
129 24.0.164555-6 - Ofício e Memorando enviado pela SAS contendo "Considerações da
130 Comissão de Monitoramento da SAS sobre o acompanhamento dos Projetos do FIA,
131 Edital nº 004/2021/PMJ - sugestão para aprimoramento dos novos editais".
132 Presidente sugere encaminhar à Comissão do FIA para análise dos dados e também
133 à Secretaria de Administração e Planejamento - SAP para conhecimento. 2.13 -
134 Ouvidoria - Processo eletrônico SEI nº 24.0.164222-0 - Denúncia: criança de 2 anos
135 fica andando na rua sem amparo, Idosa que cuida da criança acaba dormindo e não
136 vê que a criança foge. A criança grita muito e chora muito, às vezes parece
137 desespero. **Sugestão da Diretoria:** remeter para o Conselho Tutelar. 2.14 -
138 Processo eletrônico 19.0086200-7 - e ofício SEI nº 0021767517 - PAD nº 50/20 -
139 referente a conselheiro tutelar. Aplicabilidade da penalidade de advertência é o que
140 foi pontuado pela Controladoria Geral do Município CGM. **Deliberação:** Advertência
141 aprovada por unanimidade. 2.15 - Processo eletrônico 24.0.184825-2 - Solicitação
142 de diárias para conselheiros tutelares pelo FIA, para participarem do 13º Congressul
143 no Paraná e GRADCIA. Para o Congressul o valor total seria R\$ 14.875 (treze mil,
144 novecentos e setenta e cinco reais) de diárias e R\$ 3.979,80 (três mil, novecentos e
145 setenta e nove reais e oitenta centavos) de passagens, sendo o total geral R\$
146 18.853,80 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
147 **Deliberação:** Liberadas diárias por unanimidade. Para o GRADCIA os valores
148 seriam onze diárias, sendo nove para Conselheiros e duas para motoristas, no valor
149 de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais). Votação seria um
150 Representante para cada conselho ou nove Conselheiros. **Deliberação:** 5 votos
151 para irem apenas um Representante por Conselho, 2 votos para irem os 9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

152 Conselheiros indicados, 2 abstenções. **3 - MESA DIRETORA.** 3.1. Repasse da
153 reunião “ Reunindo a Rede” realizada no dia 06/08/2024. 3.2 - Repasse da reunião
154 sobre o fluxo de acolhimento -16/08 às 10h30min. 3.3 - Repasse da Reunião Fluxo
155 do CEAS - 30/08 às 10h30min. Por último, a presidente Daiana relatou que o Sra.
156 Qalli da ArcelorMittal propôs fazer uma oficina de elaboração de projetos do FIA a ser
157 realizado em outubro de 2024. A proposta é o CMDCA dispor de local e oferecer
158 coffee break. Deliberação: votação unânime. **4 - COMISSÃO DE NORMAS E**
159 **REGISTROS:** 4.1 - Aprovado a alteração do REGISTRO com relação ao nome da
160 instituição e aprovado a renovação da INSCRIÇÃO da Instituição **Associação Casa**
161 **do Adalto**, para a vigência de 08/2024 até 08/2026. 4.2 - Aprovado a renovação do
162 REGISTRO e da INSCRIÇÃO da instituição Associação ABCD do Esporte, para a
163 vigência de 08/2024 até 08/2028 no caso do REGISTRO e 08/2024 até 08/2026 no
164 caso da INSCRIÇÃO. Deliberação: Aprovado por unanimidade. 4.3 - Documentos
165 aprovados faltando apenas a visita no local da instituições: MORIÁ. 4.4 - Centro de
166 Atendimento Socioeducativo - CASE entregou quase todos os documentos faltando
167 apenas os ATESTADOS. Equipe do CASE compareceu na reunião desta Comissão.
168 Atestados de qualidade e eficiência tem dificuldade para serem apresentados.
169 Conselho Tutelar recebeu nova denúncia do local, além de não conseguir realizar
170 fiscalização. Desta forma, o órgão não emitirá o referido Atestado. Será informado
171 ao Ministério Público, por Ofício com cópia ao Conselho Tutelar, que o CASE
172 continua sem o registro perante o CMDCA, por falta de documentação exigida pelo
173 Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Resolução deste Conselho. 4.5 -
174 Registro e Inscrição da AMINC - Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo.
175 Comissão recebeu documentos da OSC, pendentes alvarás pois falta o local.
176 Solicitou-se registros nos Conselhos onde já tem o trabalho funcionando e foi
177 recebido. Munidos de toda documentação, frente a necessidade apontada pela SAS
178 e com a negativa das demais OSC's da rede, a Comissão deu parecer favorável com
179 inscrição temporária de 180 dias, vinculado a apresentação de relatório da SAS nos
180 colocando a par da situação identificada ao final destes primeiros seis meses.
181 Deliberação: Aprovado por unanimidade. **5 - COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

182 **EDUCAÇÃO** - 5.1 - Conselheiro Rafael apresenta a ATA do Encontro Escola da
183 Rede. Não se encontra o Conselheiro. **6 - COMISSÃO DO FIA** 6.1 - Comissão
184 aprova a prestação de contas do FIA do mês de JUNHO/2024. Apresenta à plenária
185 relatório resumido. **Deliberação:** Aprovado por 8 votos favoráveis e 1 abstenção.
186 6.3 - LOA 2025 - valor de R\$ 1.995.000,00, com parecer favorável. **Deliberação:**
187 Aprovado por unanimidade. **7 - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** - 7.1 -
188 Acompanhamento dos Relatório/Demonstrativos semanais de vagas de Acolhimento
189 de Crianças e Adolescentes elaborado pela GUPSE. Comissão elaborou planilha
190 que segue no Anexo 2 desta ata. Comissão vai oficiar à SAS questionando porque
191 houve vaga extra em alguma OSC em momentos onde sobravam vagas em outras
192 OSC's, no mesmo documento serão solicitados dados do RMA no primeiro semestre
193 deste ano. 7.2 - A vice-presidente enviou ofício para a empresa que está realizando
194 o Diagnóstico, no sentido de esclarecer a metodologia da pesquisa qualitativa no
195 que se refere aos grupos focais. Resposta encaminhada pela empresa não teve
196 fundamentação técnica acerca das metodologias. Sugestão seria solicitar uma
197 pesquisa mais ampliada, porém será necessário verificar os termos do Edital. A
198 Comissão vai se fundamentar para emitir um parecer mais resolutivo. **8 -**
199 **COMISSÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA** - 8.1 - A comissão de escuta
200 especializada se reúne quinzenalmente para analisar o Protocolo de Escuta
201 Especializada do Município de Joinville - fluxo sendo digitado e acrescido os
202 gráficos/fluxogramas. E a comissão também está estudando a Lei e o Decreto. A
203 comissão sugeriu iniciar o Termo de Referência Necessário para a capacitação e
204 sugere as seguintes etapas: 1) Ambiente Virtual On Line para ofertar capacitação a
205 todos os atores do sistema de garantia de direitos, incluindo OSC, delegacias,
206 polícia militar etc, sobre revelação espontânea 2) Capacitação Presencial para os
207 profissionais que serão indicados pelas políticas públicas para realizar a escuta
208 especializada 3) Ambiente Virtual para manter a capacitação sobre escuta
209 especializada quando houver alteração dos profissionais indicados para realizar a
210 escuta especializada. 3) locais para a realização das capacitações presenciais 4)
211 ambiente virtual para as capacitações on lines 5) coffee para as capacitações



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

212 presenciais. **Deliberação:** aprovado por unanimidade **9 - COMISSÃO DE**
213 **LEGISLAÇÃO** - 9.1 - A comissão de legislação se reuniu virtualmente em três
214 oportunidades para analisar a minuta da Lei do CMDCA e a Lei do Conselho Tutelar.
215 Reuniões foram realizadas nos últimos dias 26/06/24 e 03/07/24 (Daiana e Rafael
216 Meurer). **Deliberação:** chamar reunião extraordinária após envio da minuta para
217 análise da SAS e do MPSC. **10 - COMISSÃO DO PMASE** - 10.1 - A Comissão do
218 Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo está sendo novamente atualizado
219 os membros integrantes da Comissão. Foram indicadas a Presidente, Daiana
220 Delamar Agostinho e a Vice-presidente do CMDCA, Vanessa Giovanella como
221 integrantes da comissão. 10.2 - Recebemos a informação para aguardar a edição do
222 Plano Nacional, para depois alinhar o Plano Municipal. Deliberação acima. **11 -**
223 **COMISSÃO INTERSETORIAL DO CIRA** - Rede de Acolhimento Institucional. 11.1 -
224 Recebido por e-mail para simples conhecimento o relatório de conclusão de
225 atividades (capacitação on line) de uma estagiária e uma psicóloga. A presidente
226 assina o certificado quando o profissional inscrito finaliza a capacitação. Destaca-se
227 que há necessidade da Comissão do CMDCA analisar resoluções e fluxo de
228 trabalho. Agendar-se-á reunião para discussões. 11.2 - Resoluções para leitura e
229 possíveis alterações: a) 01/2021/CMDCA/CMAS - Formação continuada serviços de
230 acolhimento; b) 15/2021/CMDCA - Criação da Comissão Intersectorial do CIRA. c)
231 05/2022/CMDCA - Critérios e orientações complementar a resolução 01/2021. No
232 fluxo para inserção de novo colaborador na CIRA ficou para o CMDCA e CMAS
233 incluir novos colaboradores na plataforma Google Classroom. Na prática somente o
234 CMDCA está com essa atribuição. **Deliberação:** Analisar as três resoluções na
235 mesa Diretora. **INFORMATIVOS:** a) Foi respondido questionário da Empresa Arcelor
236 Mital quanto ao FIA - como está constituído, qual o valor médio anual de captação,
237 se há editais e se há proposição de projetos. b) Convite - seguiu no e-mail - para
238 assistirem presencialmente ao documentário "Palavra Presa" Jornada do Juiz Dr.
239 Marcos Buch. **PALAVRA LIVRE.** Não houve manifestação. Tendo sido discutido
240 todos os pontos de pauta a presidente Daiana, agradece pela presença de todos e
241 encerra a reunião. E eu, Evelim Sacardo, segunda secretária em conjunto com a



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Joinville - SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

242 Assessora Técnica do CMDCA, Sra. Simone do Nascimento Silva lavramos a
243 presente ata que será enviada para todos os conselheiros via e-mail, e na sequência
244 assinada e publicada na página da internet deste conselho.

245

246


DAIANA DELAMAR AGOSTINHO

247

Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente